

Lei n.º 609/99

"Concede reajuste aos Cargos de Comissionados do Município e dá outras providências."

O povo do Município de São José do Bonifácio, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de São José do Bonifácio autorizado a conceder reajuste aos Cargos Comissionados cuja denominação é de Secretário Municipal.

Art. 2.º - O reajuste a incidir sobre o Subsídio do Secretário Municipal será no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3.º - Para arcar com as despesas decorrentes da aplicação desta lei, os recursos estão consignados nas dotações de origem.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1.º de maio de 1999.

São José do Bonifácio, 16 de junho de 1999

O Prefeito: 